

015137 22-09 '16



Tribunal de Contas

Direção-Geral

Av. Barbosa du Bocage, 61
1069-045 LISBOA

E-mail: geral@tcontas.pt
URL: http://www.tcontas.pt

Tel.: 21 794 51 00

Fax: 21 794 51 03

Linha Azul

DESEMPENHO

☒ Vereador(a) *Eup. Coelho*

☐ GAP	☐ SAA	☐ GCT
☐ GMPC	☒ DMOP	☐ DEAS
☐ DGDRH	☐ DOVM	☐ DTUGE
☐ UIMA	☐ DUP	☐ GJC
☐ SAGA	☐ DOP	☐ SFM
☐ DMAF	☐ DASA	☐ GSV
☐ DAFM	☐ UCA	☐ STLM
☐ SC	☐ GDJ	☐ GAJP
☐		

O Presidente,

Exmo. Senhor.

Presidente da Câmara Municipal

Município de Pombal

Largo do Cardal

3100-440 - POMBAL

Vossa referência

Nossa referência

DECOP/UAT.I/ 25715/2016

20-9-2016

Assunto: **Processo(s) declarado(s) conforme(s)**
1917/2016

Tendo sido objeto de declaração de conformidade, devidamente homologada pelos Juizes de turno da 1.ª Secção do Tribunal de Contas, em 19-9-2016, nos termos do art.º 83.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, tenho a honra de enviar a V. Ex.ª o(s) adjunto(s) processo(s) registado(s) nesta Direção-Geral sob os número(s) acima indicado(s).

São devidos emolumentos nos termos dos arts. 5.º a 7.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, anexo ao Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, no montante referido no documento de cobrança que junto se envia.

Chama-se a atenção de V. Ex.ª de que nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 7.º do referido diploma não poderão ser feitos quaisquer pagamentos por força dos atos ou contratos objeto de fiscalização prévia sem que se mostrem pagos os correspondentes emolumentos, sendo as autoridades ou funcionários que autorizem os mesmos solidariamente responsáveis pelo pagamento dos emolumentos em falta.

Informa-se que o pagamento dos emolumentos deverá ser efectuado para o NIB 0781 0112 00000001018 24, constante do Documento de Cobrança em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

A Auditora-Coordenadora
(por subdelegação de assinatura)

Ana Luísa Nunes

113 114


MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 40/2016

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Freguesia de Almagreira / Asfaltagem de estradas e caminhos na Freguesia [Requalificação da E.M. 529 (Almagreira – Vascos – Barbas Novas) e C.M. 1015 (Barbas Novas – Borda do Rio)]" - Proc. n.º 33/2016, no valor de € 393.900,01.-----

-----Aos 01 dias do mês de agosto do ano de 2016, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeada por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----SEGUNDO: Jorge Manuel Ferreira de Carvalho, portador do Cartão de Cidadão número 04072600 2ZY1, válido até 28 de junho de 2020, que outorga em representação da firma Civibérica – Obras Civis, S.A., NIF 510 520 251, com sede em Zona Industrial da Pedrulha, lote 12, freguesia de Casal Comba, concelho da Mealhada, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas

número 69591 - PUB, contendo, para efeitos do presente contrato, a 1.^a subcategoria, da 2.^a categoria, classe 6;-----

-----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da certidão permanente, referente à matrícula número 510520251, válida até 27 de junho de 2018, bem como, procuração datada de 29 de dezembro de 2015, documentos que ficam anexos a este instrumento;-----

-----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro, pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do Cartão de Cidadão, acima mencionado.-----

-----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

-----1- Que de harmonia com o Relatório Final, datado de 20 de junho de 2016, mediante prévia realização de concurso público e após o cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal adjudicou, por deliberação tomada na reunião celebrada em 29 de junho de 2016, à representada do segundo outorgante, a empreitada de "Freguesia de Almagreira / Asfaltagem de estradas e caminhos na Freguesia [Requalificação da E.M. 529 (Almagreira – Vascos – Barbas Novas) e C.M. 1015 (Barbas Novas – Borda do Rio)]" - Proc. n.º 33/2016, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários, datada de 06 de junho de 2016, em conformidade com as cláusulas insertas no Programa de Concurso, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;-----

-----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de trezentos e noventa e três mil e novecentos euros e um cêntimo (€ 393.900,01), que não inclui o

1 Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

2 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de cento e vinte
3 (120) dias seguidos incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da
4 data de consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário
5 a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei,
6 caso esta última data seja posterior;-----

7 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
8 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
9 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
10 contratual; -----

11 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
12 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
13 quadriénio 2016-2019 e para o presente ano económico, respectivamente;-----

14 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
15 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
16 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
17 Caderno de Encargos;-----

18 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
19 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
20 número 08, com o compromisso número 2327/2016, por onde tem cabimento a
21 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
22 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
23 obrigação a que se refere;-----

24 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
25 Código dos Contratos Públicos; -----

1 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
2 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

3 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do
4 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
5 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----

6 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
7 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

8 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
9 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
10 legislação subsidiária. -----

11 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

12 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
13 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
14 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
15 integrante e atrás citados.-----

16 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.-----

17 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
18 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
19 deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião celebrada em 00 de mmm
20 de 2016. -----

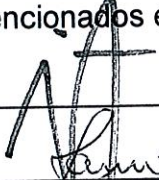
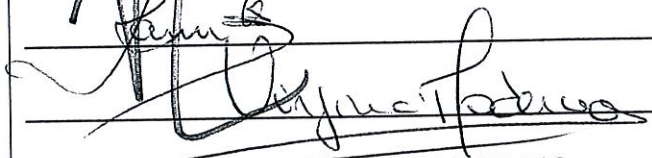
21 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes
22 documentos, que ficam arquivados:-----

23 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 05 de abril
24 de 2016, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão
25 emitida pelo Serviço de Finanças de Mealhada, em 20 de maio de 2016,

3/3 3/4
€

1 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição da
2 caução, no valor de dezanove mil seiscientos e noventa e cinco euros (€
3 19.695,00), como garantia pelo cumprimento do contrato, correspondente a cinco
4 por cento do valor da adjudicação, por meio de seguro caução Apólice n.º
5 100017252/200, prestada em 07 de julho de 2016, pela Cosec – Companhia de
6 Seguro de Créditos, S.A., com sede na Avenida da República, n.º 58, em Lisboa;
7 Certificado do Registo Criminal dos seus representantes com os números,
8 Controlo CCCU/4682088.68/0520/154817, CCCU/3.77427991/0520/154825,
9 CCCU/3.90078684/0520/154310, CCCU/6796589.48/0520/154605,
10 CCCU/4.65289769/0520/154430 e CCCU/2.42924766/0520/154120.-----

11 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
12 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
13 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
14 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

15 
16 
17 

18 Registrado sob o n.º 40, em 01/08/2016.-----

19
20
21
22
23
24
25

TRIBUNAL DE CONTAS
Processo de
Fiscalização Prévia

FP 1917/2016
2016/8/23



DIRECÇÃO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS

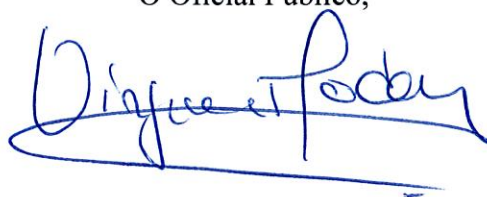
DECLARADO CONFORME

HOMOLOGAÇÃO
EM SESSÃO DIÁRIA DE VISTO
DE 19/09/2016

Certifico que a presente fotocópia contém três folhas, todas numeradas e rubricadas e está conforme o respetivo original exarado em folhas avulso, numeradas de um a três.

Pombal, 12 de agosto de 2016

O Oficial Público,



 Tribunal de Contas <i>Direção-Geral</i>	RECEITA EMOLUMENTAR DOCUMENTO DE COBRANÇA	
	N.º PROCESSO FISCALIZAÇÃO PRÉVIA	DATA DE EMISSÃO
	1917/2016	20-09-2016
510935842	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PAGADORA	
	NIF	DESIGNAÇÃO
	510520251	CIVIBÉRICA - OBRAS CIVIS, S.A,

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE FISCALIZADA	
NIF	DESIGNAÇÃO
506334562	Município de Pombal

REFERÊNCIA DO DOCUMENTO
5208000000020170781
IMPORTÂNCIA A PAGAR
393,90 €
DATA LIMITE DE PAGAMENTO
Nos termos do nº 1 do artº. 7º, do RJE aprovado pelo Decreto-Lei nº 66/96, de 31 de Maio

O pagamento poderá ser efectuado por transferência bancária para o IBAN PT50 0781 0112 00000001018 24, por cheque à ordem da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública-IGCP, EPE ou diretamente na Tesouraria da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

Certificação do pagamento

Assinatura



Ana Luísa Nunes

A Auditora-Coordenadora

